SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 148771549/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.009187/2026-33

Assunto: Auto de Infração n° 1246_00068_2026

Interessado: MARIA MATEUS JOAO QUINJANGO

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 27 de março de 2026 em desfavor de MARIA MATEUS JOAO QUINJANGO, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.

2. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem apresentação de defesa, tendo sido mantida a autuação, conforme decisão publicada no site da Polícia Federal em 05 de outubro de 2026. (148532831).

3. Transcorreu o prazo de 10 (dez) dias sem recurso contra esta decisão.

4. Logo, não havendo nada a infirmar a punição, **fica aplicada em definitivo a multa de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017.

Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a), conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

O Autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias para pagar a multa, conforme art. 309, §10º do Decreto nº 9.199/2017.

Domingos Savio Pinzon Rodrigues
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS SAVIO PINZON RODRIGUES**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 20/10/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148771549&crc=83B28D8A.
Código verificador: **148771549** e Código CRC: **83B28D8A**.